

Resolução nº : 2479/2000
Protocolo nº : 405513/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : ROSA MARY ISFER CALLUF PICCOLOTTO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.4582/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente